

L E I N° 38/77

SÍMILAR: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos onde funcionem o Grupo Escolar Rocha Pombo e São Cristóvão.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para execução de reparos dos Grupos Escolares Rocha Pombo e São Cristóvão, desta cidade, na importância global de Cr\$ 443.911,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e um cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a suprir à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$ 443.911,00, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

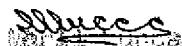
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Bebinete da Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, em 06 dias do mês de maio de 1.977.


Bebinete da Prefeito Municipal
Joelma Damião Marques

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Chefe do Gabinete

Chefe do Gabinete